



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 767, de 28 de Setembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A CONSULTMED SERVIÇOS
MÉDICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, em sessão ordinária realizada no dia 19 de setembro do ano de 2007(19/09/07) APROVOU a seguinte Lei de autoria do Prefeito Municipal, ISAAC GOMES DA ILVA JÚNIOR.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **CONSULTMED SERVIÇOS MÉDICOS**, visando possibilitar os descontos da contribuição mensal de servidores à referida empresa na Folha de Pagamento do Município, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Termo de Convênio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 28 de setembro de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

